



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do *Canibalismo*

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2488/2019
Data: 06/06/2019 Horário: 17:52
Legislativo - EM 59/2019

EMENDA - PLO Nº 116/2019

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga propõe emendas ao PLO Nº 116/2019, protocolizado nesta Casa em 29/04/2019, de autoria do Executivo.

EMENDA MODIFICATIVA

1- Altera a redação do § 1º, inciso e, do artigo 9º, do PLO nº 116/2019, ficando com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

e) – compromisso de franquear, na internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado, **sob pena de suspensão dos repasses;**”

2- Altera a redação do inciso II, do artigo 12º, do PLO nº 116/2019, ficando com a seguinte redação:

“Art. 12. ...

II) – pagamento a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário **agente político;**”

EMENDA ADITIVA

1 – Acrescenta artigo 13 na Seção II, Das Diretrizes Específicas, do PLO nº 116/2019, com a seguinte redação:

“Art. 13. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal de Ibitinga, o Poder Executivo publicará, na internet, o Projeto de Lei Orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I – Órgão orçamentário;

II – Função de Governo;

III – Grupo de natureza de despesa.”





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Justificativa: As alterações aqui propostas são necessárias para complementar a finalidade do artigo 25, do projeto em questão.

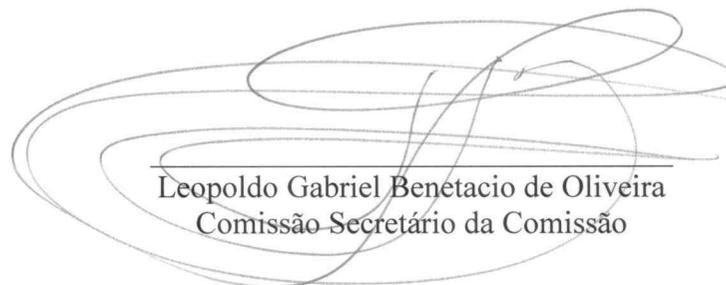
Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 06 de junho de 2019.



Alliny Sartori
Presidente da Comissão



Antonio Esmael Alves de Mira
Vice-Presidente da Comissão



Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Comissão Secretário da Comissão

